

LEI Nº 336/06

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens do Município de Macuco, através de Leilão Público, conforme relação abaixo:

BP.: 01560 – KRM-9272 - VEÍCULO PARATI TIPO AMBULANCIA - WOLKSWAGEN - 04 PORTAS 1.6 - COR BRANCA GEADA, FAB/MOD. 1998/99, GASOLINA, CHASSI 98WZZZ374WTI35575 – RENAVAL 709.420.978

BP.: 00462 – LNS – 8293 - VEÍCULO GOL SPECIAL 1.000 - WOLKSWAGEN - ANO MOD. 2001/2002 - COR BRANCA – GASOLINA - 2 PORTAS – CHASSI 9BWCA05Y72TO63600 - RENAVAL 773.701.290

BP.: 00144 – KNX – 5214 - VEÍCULO GOL SPECIAL 1.000 WOLKSWAGEN - ANO MOD. 2001/2002 - COR BRANCA – GASOLINA - 2 PORTAS – CHASSI 9BWCA05Y01T092452 - RENAVAL 753.284.227

BP.: 01878 – KRM 9349 - VEÍCULO MOD. GOL 1.8 WOLKSWAGEN - GASOLINA, 4 PORTAS - 100 HP-4 CIL. - ANO MOD. 2000/2000 - 5 LUGARES, CHASSI 9BWZZZ373YT134898 – RENAVAL 736.010.840

BP.: 00306 – LHP – 2614 - VEICULO ELBA TIPO SEDAN - FIAT – ANO MOD. 1989/1990 - 05 PASSAGEIROS - CHASSI 9BD146000K3529123 – RENAVAL 317.436.341

BP.: 00472 – AS – 4413 - TRATOR MISTO MARCA CBT - MOD. M.A / CBT - ANO - 1978 (CARÇA DE MOTONIVELADORA)

BP.: 00473 - RETROESCAVADEIRA MARCA MASSEY FERGUSON, MOD. MF-86, ANO - 1986

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá proceder o Leilão dos bens referidos no artigo anterior, com estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito